



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**CADASTRO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA)**

CNPJ	<b>CNPJ Nº 03.158.352/0001-68 (matriz)</b>						
Inscrição Estadual	<b>ISENTO (serviços educacionais)</b>						
Inscrição Municipal	Nº 232.548 CHAPECÓ, SC						
Razão Social	<b>IEDUCORP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA</b>						
Nome Fantasia	<b>IEDUCORP</b>						
Empresa Inscrita no Simples Santa Catarina ou Nacional	SC	NÃO	NACIONAL	NÃO	Enquadramento Fiscal (Porte da Empresa)		
					EPP	SIM	
Contato (nome)	Diretor Geral: JOSÉ CARLOS PANEGALLI - CPF 154.928.690-00 RG 824.944 SSP-SC						
Fone	(49) 3328 0060	Fax	(49) 33281060	Celular:	(49) 8405 7777 ou (49) 8408 7777		
Endereço	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N. 400-E, SALAS 809						
	EDIFÍCIO EXECUTIVO PIEMONTE						
	Bairro	CENTRO		CEP		89802-140	
	Cidade	CHAPECÓ, SC					
<b>Dados Bancários</b>							
Nome do Banco	<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						
Agência - (dígito)	<b>0321-2</b>						
Conta Corrente	<b>66548-7</b>						
Endereço Eletrônico (e-mail)	<a href="mailto:ieducorp@ieducorp.com.br">ieducorp@ieducorp.com.br</a>						

Obs.: se o valor do fornecimento e/ou serviço a ser efetuado pelo fornecedor, for igual ou superior a R\$ 4.000,00, o mesmo deverá enviar cópias autenticadas dos seguintes documentos: **CND INSS, CND FGTS e CND Fazenda Estadual.**

*A conta corrente da empresa deve ser própria (não deverá ser conta corrente pessoa física e nem tão pouco conta-poupança).*

De acordo com o Decreto Estadual nº 255, de 21 de maio de 2003, alteração nº 246, e do Convênio nº 26/03, as compras efetuadas pelos órgãos públicos estaduais tem o benefício da isenção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) para fornecedores ou prestadores de serviços estabelecidos no estado de Santa Catarina, condicionado ao desconto nos preços, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.

A isenção supracitada não se aplica:

- a) as aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimentos varejistas;
- b) às compras de produtos efetuados junto as empresas cadastradas no SIMPLES/SC e Nacional.
- c) as empresas que não forem cadastradas no SIMPLES/SC deverão deduzir o ICMS no momento do faturamento.

Nos casos contemplados com a isenção de ICMS, os preços deverão ser apresentados (unitário e total) com valor líquido, ou seja, sem o valor do ICMS, conforme modelo proposto abaixo:

**Dados Adicionais:**

1. Isento conforme disposto no Decreto Estadual nº 255/2003 (inciso XI do Anexo 2 – Benefícios Fiscais, do RICMS/SC);
2. Demonstração do Desconto:

Preço total com ICMS.....R\$ VALOR DO CURSO CONFORME ANÚNCIO PUBLICADO

(\*) Desconto ref. Isenção ICMS.....R\$ de acordo com a situação de cada instituição que informará.

Preço total sem ICMS.....R\$ A CONSIDERAR A NORMA.

**(\*) A demonstração do desconto é feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas**